

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



CIRCÚLARES DE 2011

- CIR Nº1** – LEI Nº110/2009, DE 16 Setembro
Código Regimes Contributivos do Sistema Previdencial
de Segurança Social
- CIR Nº2** – Trabalhador vítima de violência doméstica.
Transferência do trabalhador; suspensão do contrato; ou ...
- CIR Nº3** – Retribuição mínima mensal (salário mínimo nacional)
Actualização para o Ano 2011
- CIR Nº4** – Eleição para a Presidência da República.
- CIR Nº5** – Código Reg. Contributivos do Sist. Previdencial de Seg. Social
Actualização de Informação
- CIR Nº6** – Estrangeiros – Cidadãos da União Europeia
Certificado de registo; documento de residência;
e, cartão residência familiar
- CIR Nº7** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial de Seg. Social. Nº2
O Artigo 48 – alteração
- CIR Nº8** – Período experimental – no contrato inicial
Contratos sucessivos
- CIR Nº9** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. Nº3
Inscrição das entidades empregadora
- CIR Nº10** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. Nº4
Cessação do contrato por revogação, por acordo. Novo regime ?
- CIR Nº11** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. Nº5
As “reduções” do Dec.-Lei nº137/2010, 28/12 e a al.z), nº2,
artº46, CCSS
- CIR Nº12** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. Nº6
Ainda as “reduções” do Dec.-Lei nº137/2010, 28/12. Al.p), nº2, artº46
- CIR Nº13** – Criação de novas Empresas, pelos
Trabalhadores/ desempregados. Alterações
- CIR Nº14** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. Nº7
A Portaria nº66/2011, 4 Fevereiro
- CIR Nº15** –: A “aventura “ que se tornou a admissão de trabalhador!
Apresentação de um “mapa” para atravessar a selva legislativa ...
- CIR Nº16** – O seguro, obrigatório, de acidentes de trabalho. A apólice e,
A sua publicidade no contrato e no recibo de retribuição
- CIR Nº17** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. Nº8
Inscrição do Trabalhador na Seg. Social. Efeitos da não inscrição
- CIR Nº18** – O Contrato de Trabalho a Termo certo – A “compensação”
O não pagamento da compensação.
- CIR Nº19** – Penhora dos “salários” dos Trabalhadores
Agravamento da situação e ... novo alerta.

- CIR Nº20** – Faltou 10 dias interpolados ... vou despedi-lo !
- CIR Nº21**– Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº9**
Inscrição da Ent. Empregadora na Segurança Social
- CIR Nº22**– Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº10**
PRESCRIÇÃO do procedimento por contra-ordenação
PRESCRIÇÃO das coimas aplicadas em sentença do Tribunal
- CIR Nº23**– Programa de ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – Regulamento
- CIR Nº24**– O tal contrato estranho: contrato de trabalho intermitente
Mais informação
- CIR Nº25**– INFORMAÇÃO SOBRE A ACTIVIDADE SOCIAL DA EMPRESA
"RELATÓRIO ÚNICO"
- CIR Nº26** – AMBIENTE – Lembrança
Garantia financeira obrigatória